

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 2024/630

Data da fase de lances: 14/05/2024, das 8:00h às 14:00h, no sítio https://licitanet.com.br/

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS BOMBEIROS MILITARES QUE ATUAM NA BRIGADA DE INCÊNDIO DO TJAL

Valor Total Estimado:

R\$ 11.386,73 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Dispensa	Aquisição imediata	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Art. 75, II da Lei 14.133/2021.	SIM	NOTA DE EMPENHO/CONTRATO	MENOR VALOR GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo I do Aviso de Dispensa)*

Requisitos Básicos:

SICAF ou os documentos equivalentes

Certidão do Conselho Nacional de Justica (CNJ)

Certidão do Portal da Transparência

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

Contratação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Prazo de Entrega
SIM	SIM	30 dias corridos

Prazo para envio de proposta após fase de lances:

Até 2 (duas) horas a contar da solicitação via sistema.

Pedidos de esclarecimentos

Enviar mensagem para o endereço licitacao@tjal.jus.br

Observações Gerais



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item 7.3 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso.
- 2. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certificado digital.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Processo Administrativo n.º 2024/630

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do(a) Departamento Central de Aquisições - DCA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL na hipótese do art. 75, II,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Normativo TJ/AL nº 17/2022 e demais legislação aplicável.

Data e horário da Fase de Lances: 14/05/2024, das 8:00h às 14:00h.

Link: https://licitanet.com.br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **aquisição de EPI's para os bombeiros militares que atuam na brigada de incêndio do TJAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será agrupada em **3 (três)lotes,** para facilitar e tornar a dispensa mais atrativa e competitiva, conforme tabela constante abaixo.

		LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO/	UNID.	QTD	QTD	VALOR	VALOR
	ESPECIFICAÇÃO		2° GRAU	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Armação em poliuretano		10	10	R\$12,80	R\$128,00
	e ventilação indireta através de pequenos canais que					
	permitem a transferência do ar de dentro para fora deve					
	possuir certificado de aprovação C.A. Garantia mínima					
	03 meses. Referência: SOSSul, arican, 3M.					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

		1_	_	_		
2	LUVA ANTI-CHAMAS - Descrição: Luva indicada	Par	2	2	R\$410,00	R\$820,00
	para uso no combate de incêndio estrutural, florestal e					
	resgate, construída conforme segue: 1º camada: dorso					
	e palma da mão em couro bovino de alta qualidade					
	com tratamento anti-chama, punho de malha para					
	aramida de 300 g/m2, reforço arterial também em					
	couro bovino de alta qualidade e tratamento anti-					
	chama. O punho elástico em Kevlar, com reforço					
	arterial também em couro bovino, garante um ajuste					
	simples e rápido. A luva conta ainda com uma faixa					
	refletiva anti-chama para melhor visualização, costuras					
	em Kevlar, prendedor embutido e reforço entre o					
	polegar e o indicador. 2º camada: barreira impermeável					
	e respirável Porelle; 3º camada: Feltro não tecido					
	DuPont Kevlar® de 250 g/m2, que aumenta a					
	resistência ao calor, abrasão e corte; 4º camada: Forro					
	fabricado com 100% de malha de la DuPont Kevlar®					
	de 180gr/m2. ENQUADRAMENTO DE ACORDO					
	COM A NR-6 Epi para proteção dos membros					
	superiores: luva de segurança para proteção das mãos					
	contra agentes térmicos; luva de segurança para					
	proteção das mãos contra agentes cortantes e					
	perfurantes; luva de segurança para proteção das mãos					
	contra agentes químicos; VARIAÇÕES: Não possui					
	variações. Atende norma: EM 659, 388, EN 420:2003.					
	Garantia mínima 03 meses. Referência: Hércules,					
	SOSSul, JGB					
3	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO -	Unidade	2	2	R\$1.450,00	R\$2.900,00
	Capacete para combate a incêndio (padrão europeu),					
	que ofereça proteção integral do crânio e da face contra					
	choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor					
	radiante, que possua casco externo e interno, viseira					
	externa e interna, proteção de nuca e acessórios,					
	conforme o detalhamento técnico mínimo deste Termo					
	de Especificação, devendo ser certificado pelas					
	seguintes Normas Técnicas Européias: EN166, EN170,					
	EN171, EN443, e EN14458, bem como certificado de					
	conformidade E2. O peso do capacete com o protetor					
	de nuca deve ser de no máximo 1.700 gramas. O casco					
	externo deve ser construído em material termo plástico					
	injetado, isento de fibras, resistente a temperatura					
	mínima de 180°C, resistente a produtos químicos,					
	resistente a choques mecânicos e não condutor de					
	eletricidade. Deverá possuir uma crista longitudinal					
	para absorção de impactos. Deve possuir desenhos					
	ergonômicos, que permita o uso normal da peça facial					
	do EPR fixada em cada slot protegido de cada lado do					
	casco e a manutenção de todos os movimentos naturais					
	da cabeça. Deve possuir na parte interna, na região da					
	articulação da mandíbula (ambos os lados)					
	acolchoamento de espuma coberto por material					
	antialérgico para proteção contra fraturas por impactos					
	laterais, devendo proteger todo o pavilhão auricular.					
	Deverá possuir acabamento externo com uma camada					
	brilhante de poliuretano que protege a superfície do					
	casco contra arranhões e perfurações. Em cada lado, na					
	posição da proteção temporal, deve ter um alojamento					
	adaptador de plástico para as lanternas. Deve ser					
	apresentado na seguinte cor: vermelha. O casco					
	interno deve ser resistente a impacto e a chamas,					
	1					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

dotado de sistema interno de absorção de choques, composto por carneira forrada com material antialérgico na região que se encosta à pele, regulável por meio de catraca. O ajuste da suspensão deve se localizar na parte interna do casco. Na parte posterior da carneira deve haver um dispositivo para adequada fixação do protetor de nuca aluminizado, que não traga risco de lesão ao usuário. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de alta densidade para absorção de impactos. A viseira externa deve ser produzida em polisulfona ou policarbonato com espessura entre 2,0 e 2,5 mm, com cobertura de ouro de 200 Angstron de espessura e alta resistência à temperatura (ponto de fusão a 300°C); a transmissão de raios infravermelhos deve ser de 9%; a viseira não deve amolecer nem quebrar em presença de temperatura elevada e nem deve apresentar distorções; deverá possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzida para dentro do capacete, ficando alojada no interior do casco externo, protegendo contra impactos sofridos. Deve possuir tratamento contra arranhões em ambas as superfícies (interna e externa) e tratamento anti-embaçamento, na superfície interna. A viseira interna deve ser produzida em policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos; deve permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil, com acionamento por dispositivo externo, com freio para impedir que a viseira caia; deve possuir espessura entre 1,0 e 2,5 mm. Quando recolhida, deve ficar no mesmo compartimento da viseira externa e não interferir no funcionamento desta; deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superficies interna e externa. Deve ser gravada na lente, atendendo a norma EN166, a marca do fabricante, a classe ótica (1 ou 2), o símbolo de resistência mecânica no seu nível "A" (resistente a impactos de partícula metálica de 0,86g/9mm a uma velocidade de 190m/s). A proteção de nuca deve ser em material flexível, anti-chama, aluminizado, oferecendo proteção integral da nuca fixada por dispositivo adequado que não traga risco de lesão ao usuário, e que permita a sua retirada para limpeza, e que impossibilite o desprendimento acidental. Prescrições Diversas: os capacetes deverão ser dotados de tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo, com fixação por meio de engate rápido ou por velcro e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala ou a retirada involuntária do capacete durante seu uso; a jugular deve ser presa ao casco externo por meio de botões metálicos de alta pressão, sendo à base de ajuste dos botões parafusada à parede interna do casco externo. A empresa deverá apresentar: 1. Certificado de conformidade do capacete com as Normas Européias EN166, EN170, EN171, EN443 e EN14458, emitidos por laboratório independente. Em caso de certificação em língua estrangeira, deverá ser apresentada a tradução para o português, através de



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

						<u> </u>
	tradutor juramentado. 2. Os capacetes com a gravação, no casco externo, do					
	2. Os capacetes com a gravação, no casco externo, do número da Norma N443:2008, e marcação do símbolo do Comitê Europeu de Normatização (CE), bem como etiqueta do Certificado de Aprovação do Ministério do					
	Trabalho. 3. Manual de instruções de uso e manutenção, contendo no mínimo instruções sobre o nível de proteção					
	proporcionado pelo capacete, montagem e desmontagem e sobre limpeza e manutenção, escrito em Língua Portuguesa; 4. 4. Certificado de Aprovação (CA)					
	emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Garantia mínima 03 meses — Referência: SOSSul, MSA, Hercules					
4	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - De alto desempenho constituída de couro hidrofugado com resistência anti-chamas tipo "C" altura abaixo do joelho,	Par	2	2	R\$680,00	R\$1.360,00
	acolchoamento em 3 (três) gomos composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente					
	no sistema set confort, as costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para					
	melhor ajuste do ponto e durabilidade, forração da gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM 100% impermeável/respirável em formato bootie (meia) com					
	costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do colarinho em tecido poliéster dupla frontura agulhado, fechamento frontal composto por linha de 6 (seis)					
	passadores em polímero nylon alto deslizantes revestidos por fita gorgorão largura 10 milímetros em					
	alta tenacidade. Sistema de fecho rápido, na altura frontal da lingueta haverá uma regulador em polímero nylon com sistema de contenção e trava flexionada dos					
	atacadores na regulagem, esta peça deverá ser fixada por 4 (quatro) unidades de rebites. Nas ponteiras dos atacadores haverá uma alavanca com empunhadura					
	composta em polímero nylon, para auxiliar o puxar e ajuste dos mesmos. Atacadores composto em trama em meta-aramida antichamas com ponteiras resinadas, com					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de					
	montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de					
	isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peça em					
	formato boomerang fixada nas laterais e uma peça em formato triangulo equilátero fixado na traseira (taloneira) de cada pé, biqueira de segurança em					
	composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material					
	termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto em E.V.A anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado					
	monodensidadeunisolade borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética,					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MAS.					
5	LANTERNA - Adaptável aos capacetes de combate a incêndio. Lanterna LED resistente ao impacto e choque. Em LED, com pelo menos 90.000 horas de vida. Acima de 65 lumens com LEDs brancos. Tempo de uso mínimo de 140 Horas. Aprovação: UL - ClassI, Div. 1, GroupsC,D; Class I, Div 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; Class I, Div. 2, GroupsA,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; MSHA eCE. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA	Unidade	3	3	R\$426,58	R\$1.279,74
6	SUPORTE DE LANTERNA PARA CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO - fabricado em nylon A01, recoberto com Retardante anti- chamas, não conduzir nenhum tipo de eletricidade, deverá permitir regular a inclinação das lanterna. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA	Unidade	3	3	R\$83,04	R\$249,12
7	CINTURÃO DE SEGURANÇA — modelo abdominal, o cinturão deverá ser confeccionado em fita de algodão e poliéster preta com 80 mm de largura. Deverá possuir duas argolas laterais em alumínio para posicionamento; Deverá possuir uma fivela de alumínio para ajuste da cintura; o talabarte deverá ser em poliamida para posicionamento (talabarte acoplado ao cinturão), com um conector classe T em alumínio com abertura de 20 mm, com protetor removível confeccionado em tecido para-aramida com fechamento em ganchos e argolas. Garantiamínima03meses-Referência: Hércules, SOSSul	Unidade	3	3	R\$381,00	R\$1.143,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$7.879,86

		LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO/	UNID.	QTD	QTD	VALOR	VALOR
	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	2° GRAU	TOTAL	UNIT.	TOTAL
8	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - Prancha	Unidade	2	2	R\$664,50	R\$1.329,00
	rígida para imobilização adulto e pediátrico,					
	confeccionada em polietileno de alta densidade,					
	totalmente impermeável, resistente, fácil limpeza,					
	projetada para o transporte manual de vítimas de					
	acidentes, possibilita resgate na água e em altura,					
	dimensionadas para suportar vítimas com peso até 180					
	kg; leve confortável, translúcida para uso raio X e TAC,					
	com aberturas específicas para imobilização assimétrica					
	de membros inferiores, ou para pacientes pequenos, com					
	espessura reduzida de 50 mm. Deverá ter estampada a					
	logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses					
	para defeitos de fabricação.					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - Deverá vir com cintos para testa e queixo, encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar, orificio modelado para inspeção do orificio auricular, formato anatômico que se adapte perfeitamente à cabeça do paciente. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	2	2	R\$241,00	R\$482,00
10	CINTO DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL FECHO PLASTICO - Correia com 50mm, fivela de nylon, compatível com macas de emergência. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	2	2	R\$178,00	R\$356,00

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 2.167,00

		LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO SILICONADO - Confeccionado em borracha, composto por válvula unidirecional em policarbonato com mecanismo tipo bico de pato ou similar e mascara tamanho 5. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	Unidade	2	2	R\$388,62	R\$777,24
12	CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS, DO TAMANHO 0 AO 5 - confeccionada em PVC neutro, siliconizado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda sua extensão devendo a curvatura ers perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro no Ministério da Saúde. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	Conjunto	1	1	R\$35,63	R\$35,63
13	COLAR CERVICAL TAM – G – Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nunca. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	Unidade	2	2	R\$24,50	R\$49,00



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

14 (CAPA PARA MACA - Capa para maca, para garantir	Unidade	2	2	R\$239,00	R\$478,00
r	maior vida útil, garanta proteção, higiene e organização,					
f	facilite o transporte em caso de necessidade. Deverá ter					
(estampada a logo marca do Tribunal de Justiça					

VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 1.339,87

- 1.2.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, <u>sem possibilidade de prorrogação</u>, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 16.1 do Termo de Referência.
- 1.2.2. **LOCAL DE ENTREGA**: Os itens adquiridos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 Barro Duro CEP: 57045-365 Maceió-AL Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência
- 1.2.3. **PRAZO DE ENTREGA**: Prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, de acordo com subitem 9.1. do Termo de Referência.
- 1.2.4. **PRAZO DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato, segundo subitem 19.1 do Termo de Referência.
- 1.2.5. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO**: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, em conformidade com o subitem 10.3 do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.
- 2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no referido portal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de</u> <u>1976</u>, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICAE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la:
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras:
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. No período das 8:00h às 14:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais)
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pormeio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no **Anexo III**, noprazomáximode2(duas)horascontadasda solicitação, podendo ser prorrogado,juntamenteà seguintedocumentação:
- 5.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composiçõesdeterminadasnestetermo;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 5.1.2. Cabeaofornecedor,quandodoenviodaproposta,indicarocódigodomaterialofertado para que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá seranexadaaproposta.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada aordemdeclassificação, quando oprimeiro colocado, mesmo após an egociação, fordes classificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para acontratação.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão deNota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado nomódulo deDispensaEletrônicado Portal Licitanet.
- 7.1.1.O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 7.2.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.4.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.4.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.4.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.4.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.4.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.4.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.4.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.4.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.4.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.6.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Licitanet, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e site do TJAL, https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
- 8.13.2. ANEXO II Declarações
- 8.13.3. ANEXO III Modelo de Proposta
- 8.13.4. ANEXO IV TR

Maceió, 09 de maio de 2024.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

Agente de Contratação Portaria nº 1.342/2023



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serãosolicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da InstruçãoNormativa SEGES/MEnº67,de8deJulhode2021.

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando desociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição deseusadministradores;
- 1.3. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoriaem exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento noPaís, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assimoexigir.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO II

DECLARAÇÕES

- 1. **QUE** cumpre do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e</u>
- 2. **QUE** não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

<u>PRAZO DE VIGÊNCIA:</u> O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, <u>sem possibilidade de prorrogação</u>, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 16.1 do Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Os itens adquiridos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência

<u>PRAZO DE ENTREGA</u>: Prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, de acordo com subitem 9.1. do Termo de Referência.

<u>PRAZO DE PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até **20** (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato, segundo subitem 19.1 do Termo de Referência.

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, em conformidade com o subitem 10.3 do Termo de Referência.

O 1	⁄alor global	de nossa proposta é de R\$, nos termos a	baixo
-----	--------------	----------------------------	--	----------------	-------



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

		LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Armação em poliuretano e ventilação indireta através de pequenos canais que permitem a transferência do ar de dentro para fora deve possuir certificado de aprovação C.A. Garantia mínima 03 meses. Referência: SOSSul, arican, 3M.	Unidade	10	10	R\$	R\$
2	LUVA ANTI-CHAMAS - Descrição: Luva indicada para uso no combate de incêndio estrutural, florestal e resgate, construída conforme segue: 1º camada: dorso e palma da mão em couro bovino de alta qualidade com tratamento anti-chama, punho de malha para aramida de 300 g/m2, reforço arterial também em couro bovino de alta qualidade e tratamento anti-chama. O punho elástico em Kevlar, com reforço arterial também em couro bovino, garante um ajuste simples e rápido. A luva conta ainda com uma faixa refletiva anti-chama para melhor visualização, costuras em Kevlar, prendedor embutido e reforço entre o polegar e o indicador. 2º camada: barreira impermeável e respirável Porelle; 3º camada: Feltro não tecido DuPont Kevlar® de 250 g/m2, que aumenta a resistência ao calor, abrasão e corte; 4º camada: Forro fabricado com 100% de malha de lã DuPont Kevlar® de 180gr/m2. ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM A NR-6 Epi para proteção dos membros superiores: luva de segurança para proteção das mãos contra agentes térmicos; luva de segurança para proteção das mãos contra agentes térmicos; luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos; VARIAÇÕES: Não possui variações. Atende norma: EM 659, 388, EN 420:2003. Garantia mínima 03 meses. Referência: Hércules, SOSSul, JGB	Par	2	2	R\$	R\$
3	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO - Capacete para combate a incêndio (padrão europeu), que ofereça proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor radiante, que possua casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca e acessórios, conforme o detalhamento técnico mínimo deste Termo de Especificação, devendo ser certificado pelas seguintes Normas Técnicas Européias: EN166, EN170, EN171, EN443, e EN14458, bem como certificado de conformidade E2. O peso do capacete com o protetor de nuca deve ser de no máximo 1.700 gramas. O casco externo deve ser construído em material termo plástico injetado, isento de fibras, resistente a temperatura mínima de 180°C, resistente a produtos químicos, resistente a choques mecânicos e não condutor de eletricidade. Deverá possuir uma crista longitudinal para absorção de impactos. Deve possuir desenhos ergonômicos, que permita o uso normal da peça facial do EPR fixada em cada slot protegido de cada lado do casco e a manutenção de todos os movimentos naturais da cabeça. Deve possuir na parte interna, na região da articulação da mandíbula (ambos os lados)	Unidade	2	2	R\$	R\$



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

acolchoamento de espuma coberto por material antialérgico para proteção contra fraturas por impactos laterais, devendo proteger todo o pavilhão auricular. Deverá possuir acabamento externo com uma camada brilhante de poliuretano que protege a superficie do casco contra arranhões e perfurações. Em cada lado, na posição da proteção temporal, deve ter um alojamento adaptador de plástico para as lanternas. Deve ser na seguinte cor: vermelha. O casco interno deve ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques, composto por carneira forrada com material antialérgico na região que se encosta à pele, regulável por meio de catraca. O ajuste da suspensão deve se localizar na parte interna do casco. Na parte posterior da carneira deve haver um dispositivo para adequada fixação do protetor de nuca aluminizado, que não traga risco de lesão ao usuário. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de alta densidade para absorção de impactos. A viseira externa deve ser produzida em polisulfona ou policarbonato com espessura entre 2,0 e 2,5 mm, com cobertura de ouro de 200 Angstron de espessura e alta resistência à temperatura (ponto de fusão a 300°C); a transmissão de raios infravermelhos deve ser de 9%; a viseira não deve amolecer nem quebrar em presença de temperatura elevada e nem deve apresentar distorções; deverá possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzida para dentro do capacete, ficando alojada no interior do casco externo, protegendo contra impactos sofridos. Deve possuir tratamento contra arranhões em ambas as superfícies (interna e externa) e tratamento anti-embaçamento, na superficie interna. A viseira interna deve ser produzida em policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos; deve permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil, com acionamento por dispositivo externo, com freio para impedir que a viseira caia; deve possuir espessura entre 1,0 e 2,5 mm. Quando recolhida, deve ficar no mesmo compartimento da viseira externa e não interferir no funcionamento desta; deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa. Deve ser gravada na lente, atendendo a norma EN166, a marca do fabricante, a classe ótica (1 ou 2), o símbolo de resistência mecânica no seu nível "A" (resistente a impactos de partícula metálica de 0,86g/9mm a uma velocidade de 190m/s). A proteção de nuca deve ser em material flexível, anti-chama, aluminizado, oferecendo proteção integral da nuca fixada por dispositivo adequado que não traga risco de lesão ao usuário, e que permita a sua retirada para limpeza, e que impossibilite o desprendimento acidental. Prescrições Diversas: os capacetes deverão ser dotados de tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo, com fixação por meio de engate rápido ou por velcro e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala ou a



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

						_
	retirada involuntária do capacete durante seu uso; a					
	jugular deve ser presa ao casco externo por meio de					
	botões metálicos de alta pressão, sendo à base de ajuste					
	dos botões parafusada à parede interna do casco					
	externo. A empresa deverá apresentar:					
	1. Certificado de conformidade do capacete com as					
	Normas Européias EN166, EN170, EN171, EN443 e					
	EN14458, emitidos por laboratório independente. Em					
	caso de certificação em língua estrangeira, deverá ser					
	apresentada a tradução para o português, através de					
	tradutor juramentado.					
	2. Os capacetes com a gravação, no casco externo, do					
	número da Norma N443:2008, e marcação do símbolo					
	do Comitê Europeu de Normatização (CE), bem como					
	etiqueta do Certificado de Aprovação do Ministério do					
	Trabalho.					
	3. Manual de instruções de uso e manutenção, contendo					
	no mínimo instruções sobre o nível de proteção					
	proporcionado pelo capacete, montagem e desmontagem					
	e sobre limpeza e manutenção, escrito em Língua					
	Portuguesa; 4. 4. Certificado de Aprovação (CA)					
	emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.					
	Garantia mínima 03 meses — Referência: SOSSul,					
	MSA, Hercules					
	,					
4	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - De alto	Par	2	2	R\$	R\$
•	desempenho constituída de couro hidrofugado com					
	resistência anti-chamas tipo "C" altura abaixo do joelho,					
	acolchoamento em 3 (três) gomos composto em espuma					
	de poliuretano revestido externamente em couro tipo					
	napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente					
	no sistema set confort, as costuras externas do cabedal					
	deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em					
	poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para					
	melhor ajuste do ponto e durabilidade, forração da					
	gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM 100%					
	impermeável/respirável em formato bootie (meia) com					
	costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do					
	colarinho em tecido poliéster dupla frontura agulhado,					
	fechamento frontal composto por linha de 6 (seis)					
	passadores em polímero nylon alto deslizantes					
	revestidos por fita gorgorão largura 10 milímetros em					
	alta tenacidade. Sistema de fecho rápido, na altura					
	frontal da lingueta haverá uma regulador em polímero					
	nylon com sistema de contenção e trava flexionada dos					
	atacadores na regulagem, esta peça deverá ser fixada por					
	4 (quatro) unidades de rebites. Nas ponteiras dos					
	atacadores haverá uma alavanca com empunhadura					
	composta em polímero nylon, para auxiliar o puxar e					
	ajuste dos mesmos. Atacadores composto em trama em					
	1 4 '1 4'1 4' 1 1					
	meta-aramida antichamas com ponteiras resinadas, com					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito.					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema					
	2,0 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alças na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	formato boomerang fixada nas laterais e uma peça em formato triangulo equilátero fixado na traseira (taloneira) de cada pé, biqueira de segurança em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto em E.V.A anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado monodensidadeunisolade borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MAS.					
5	LANTERNA - Adaptável aos capacetes de combate a incêndio. Lanterna LED resistente ao impacto e choque. Em LED, com pelo menos 90.000 horas de vida. Acima de 65 lumens com LEDs brancos. Tempo de uso mínimo de 140 Horas. Aprovação: UL - ClassI, Div. 1, GroupsC,D; Class I, Div 2, Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; Class I, Div. 2, GroupsA,B,C,D; Class III, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; MSHA eCE. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA	Unidade	3	3	R\$	R\$
6	SUPORTE DE LANTERNA PARA CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO - fabricado em nylon A01, recoberto com Retardante anti- chamas, não conduzir nenhum tipo de eletricidade, deverá permitir regular a inclinação das lanterna. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA	Unidade	3	3	R\$	R\$
7	CINTURÃO DE SEGURANÇA — modelo abdominal, o cinturão deverá ser confeccionado em fita de algodão e poliéster preta com 80 mm de largura. Deverá possuir duas argolas laterais em alumínio para posicionamento; Deverá possuir uma fivela de alumínio para ajuste da cintura; o talabarte deverá ser em poliamida para posicionamento (talabarte acoplado ao cinturão), com um conector classe T em alumínio com abertura de 20 mm, com protetor removível confeccionado em tecido para-aramida com fechamento em ganchos e argolas. Garantiamínima03meses-Referência: Hércules, SOSSul	Unidade	3	3	R\$	R\$

		LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO/	UNID.	QTD	QTD	VALOR	VALOR
	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	2° GRAU	TOTAL	UNIT.	TOTAL



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

8	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - Prancha	Unidade	2	2	R\$	R\$
	rígida para imobilização adulto e pediátrico,					
	confeccionada em polietileno de alta densidade,					
	totalmente impermeável, resistente, fácil limpeza,					
	projetada para o transporte manual de vítimas de					
	acidentes, possibilita resgate na água e em altura,					
	dimensionadas para suportar vítimas com peso até 180					
	kg; leve confortável, translúcida para uso raio X e TAC,					
	com aberturas específicas para imobilização assimétrica					
	de membros inferiores, ou para pacientes pequenos, com					
	espessura reduzida de 50 mm. Deverá ter estampada a					
	logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses					
	para defeitos de fabricação.					
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - Deverá vir com	Unidade	2	2	R\$	R\$
	cintos para testa e queixo, encaixes moldados para					
	manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar,					
	orificio modelado para inspeção do orificio auricular,					
	formato anatômico que se adapte perfeitamente à cabeça					
	do paciente. Deverá ter estampada a logo marca do					
	Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de					
	fabricação.					
10	CINTO DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL FECHO	Unidade	2	2	R\$	R\$
	PLASTICO - Correia com 50mm, fívela de nylon,					
	compatível com macas de emergência. Garantia 03					
	meses para defeitos de fabricação.					

Valor total do Lote II:

		LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO SILICONADO - Confeccionado em borracha, composto por válvula unidirecional em policarbonato com mecanismo tipo bico de pato ou similar e mascara tamanho 5. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	Unidade	2	2	R\$	R\$
12	CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS, DO TAMANHO 0 AO 5 - confeccionada em PVC neutro, siliconizado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda sua extensão devendo a curvatura ers perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método de esterilização,			1	R\$	R\$



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro no Ministério da Saúde. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.					
13	COLAR CERVICAL TAM – G – Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nunca. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	Unidade	2	2	R\$	R\$
14	CAPA PARA MACA - Capa para maca, para garantir maior vida útil, garanta proteção, higiene e organização, facilite o transporte em caso de necessidade. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça	Unidade	2	2	R\$	R\$

Valor total do lote III:

OBS: Atentar-se às especificações dos produtos contidas no Anexo I do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Dados da Empresa:							
Razão Social							
CNPJ							
Endereço/ CEP							
Fones/ E-mail							
DADOS BANCÁRIOS	Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
Dados do Representante da Empresa							
Nome/CPF							
Fones/ E-mail							

Maceió, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



LEI 14.133/2021

Processo Ges	stão e Planejamento de Contratos	Código P.DGPC.XX.XX	Folha nº
	tuo e i iunejumento de commutos	PI)(3P(XX XX	1/4

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024 AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO DO TJAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE				
Unidade Requisitante*:	ASMTJ	Processo*:	2024/630	
Servidor Requisitante*:	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	Mat. *:	98614	

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EPIs** para os Bombeiros Militares que atuam na Brigada de Incêndio do TJAL, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Conforme Anexo I deste termo de referências.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Esta contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referências e no Edital, para celebração de contrato administrativo.
- 3.2. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Valor Global.
- 3.3. Sugere-se a pesquisa por atas de registro de preços vigentes e elegíveis para a utilização do instrumento da adesão.

4. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

4.1. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme ID2011941 do documento juntado ao processo administrativo de nº 2024/630.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações PAC (2023-2024) identificado pelo item de nº 11.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as normas atinentes a cada equipamento.

7. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

7.1. Fornecimento em parcela única após autorização do Fiscal Técnico da contratação e envio de ordem de fornecimento pelo Gestor do Contrato.



Processo	Código	Folha nº	
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	2 /4	

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8. ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato.

10. LOCAL DE ENTREGA:

- 10.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 − Barro Duro − CEP: 57045-365 − Maceió-AL − Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 11.1. Os itens adquiridos que consistirem em bens perecíveis ou não duráveis deverão se manter em condições de consumo durante o prazo de validade estabelecido neste termo de referências.
- 11.2. Para os itens que forem caracterizados como bens duráveis, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, estará expresso no Anexo I deste termo de referências e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.6. O prazo para correção dos problemas encontrados, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 11.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	3 /4

- 11.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 11.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 11.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1. Caberá à CONTRATADA:
- 13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.1.2. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
- 13.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
- 13.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
- 13.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.7. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;
- 13.1.8. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	4 /4

- 13.1.9. Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 13.1.11. Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal;
- 15.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL. 17.1.

18. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor total da contratação, concomitantemente à assinatura do termo de dispensa de licitação.

19. PAGAMENTO:

- 19.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.
- O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos - DGC;
- Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 5 de março de 2024.



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	1/7

ANEXO I

LOTE I – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

				QI	JANTITA	rivos	VALO	OR	
ITEM	CÓD. THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1		ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Armação em poliuretano e ventilação indireta através de pequenos canais que permitem a transferência do ar de dentro para fora deve possuir certificado de aprovação C.A. Garantia mínima 03 meses. Referência: SOSSul, arican, 3M.	UNID.		0	10	10		

LOTE II – LUVA ANTI-CHAMAS

					QI	JANTITA [.]	TIVOS	VALO	OR
ITEM	CÓD. THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2		LUVA ANTI-CHAMAS - Descrição: Luva indicada para uso no combate de incêndio estrutural, florestal e resgate, construída conforme segue: 1º camada: dorso e palma da mão em couro bovino de alta qualidade com tratamento anti-chama, punho de malha para aramida de 300 g/m2, reforço arterial também em couro bovino de alta qualidade e tratamento anti-chama. O punho elástico em Kevlar, com reforço arterial também em couro bovino, garante um ajuste simples e rápido. A luva conta ainda com uma faixa refletiva anti-chama para melhor visualização, costuras em Kevlar, prendedor embutido e reforço entre o polegar e o indicador. 2º camada: barreira impermeável e respirável Porelle; 3º camada: Feltro não tecido DuPont Kevlar® de 250 g/m2, que aumenta a resistência ao calor, abrasão e corte; 4º camada: Forro fabricado com 100% de malha de lã DuPont Kevlar® de 180gr/m2. ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM A NR-6 Epi para proteção dos membros superiores: luva de segurança para proteção das mãos contra agentes térmicos; luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes; luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos; VARIAÇÕES: Não possui variações. Atende norma: EM 659, 388, EN 420:2003. Garantia mínima 03 meses. Referência: Hércules, SOSSul, JGB	PAR		0	2	2		



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	2/7

LOTE III – CAPACETE, BOTA, LANTERNA E SUPORTE DE LANTERNA

				Ql	QUANTITATIVOS		VALOR		
ITEM	CÓD. THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
3		CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO - Capacete para combate a incêndio (padrão europeu), que ofereça proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor radiante, que possua casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca e acessórios, conforme o detalhamento técnico mínimo deste Termo de Especificação, devendo ser certificado pelas seguintes Normas Técnicas Européias: EN166, EN170, EN171, EN443, e EN14458, bem como certificado de conformidade E2. O peso do capacete com o protetor de nuca deve ser de no máximo 1.700 gramas. O casco externo deve ser construído em material termo plástico injetado, isento de fibras, resistente a temperatura mínima de 180°C, resistente a produtos químicos, resistente a choques mecânicos e não condutor de eletricidade. Deverá possuir uma crista longitudinal para absorção de impactos. Deve possuir desenhos ergonômicos, que permita o uso normal da peça facial do EPR fixada em cada slot protegido de cada lado do casco e a manutenção de todos os movimentos naturais da cabeça. Deve possuir na parte interna, na região da articulação da mandíbula (ambos os lados) acolchoamento de espuma coberto por material antialérgico para proteção contra fraturas por impactos laterais, devendo proteger todo o pavilhão auricular. Deverá possuir acabamento externo com uma camada brilhante de poliuretano que protege a superfície do casco contra arranhões e perfurações. Em cada lado, na posição da proteção temporal, deve ter um alojamento adaptador de plástico para as lanternas. Deve ser apresentado na seguinte cor: vermelha. O casco interno deve ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques, composto por carneira forrada com material antialérgico na região que se encosta à pele, regulável por meio de catraca. O ajuste da suspensão deve se localizar na parte interna do casco. Na parte posterior da carneira deve haver um dispositivo para adequada fixação do protetor de nuca aluminizado, que não traga risco de les	UNID		0	2	2		



rocesso	Código	Folha nº		
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	3/7		
apresentar distorções; deverá possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzida para dentro do capacete, ficando alojada no interior do casco externo, protegendo contra impactos sofridos. Deve possuir tratamento contra arranhões em ambas as superfícies (interna e externa) e tratamento anti-embaçamento, na superfície interna. A viseira interna deve ser produzida em policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos; deve permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil, com acionamento por dispositivo externo, com freio para impedir que a viseira caia; deve possuir espessura entre 1,0 e 2,5 mm. Quando recolhida, deve ficar no mesmo compartimento da viseira externa e não interferir no funcionamento desta; deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa. Deve ser gravada na lente, atendendo a norma EN166, a marca do fabricante, a classe ótica (1 ou 2), o símbolo de resistência mecânica no seu nível "A" (resistente a impactos de partícula metálica de 0,86g/9mm a uma velocidade de 190m/s). A proteção de nuca deve ser em material flexível, anti-chama, aluminizado, oferecendo proteção integral da nuca fixada por dispositivo adequado que não traga risco de lesão ao usuário, e que permita a sua retirada para limpeza, e que impossibilite o desprendimento acidental. Prescrições Diversas: os capacetes deverão ser dotados de tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignifugo, com fixação por meio de engate rápido ou por velcro e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala ou a retirada involuntária do capacete durante seu uso; a jugular deve ser presa ao casco externo por meio de botões metálicos de alta pressão, sendo à base de ajuste dos botões parafusada à parede interna do casco externo. A empresa deverá apresentar: 1. Certificado de conformidade do capacete com as Normas Européias EN166, EN170, EN171, EN43 e EN				



Código Folha nº Processo Gestão e Planeiamento de Contratos 4**/7** P.DGPC.XX.XX BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO - De alto desempenho constituída de couro hidrofugado com resistência anti-chamas tipo "C" altura abaixo do joelho, acolchoamento em 3 (três) gomos composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente no sistema set confort, as costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor aiuste do ponto e durabilidade, forração da gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM 100% impermeável/respirável em formato bootie (meia) com costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do colarinho em tecido poliéster dupla frontura agulhado, fechamento frontal composto por linha de 6 (seis) passadores em polímero nylon alto deslizantes revestidos por fita gorgorão largura 10 milímetros em alta tenacidade. Sistema de fecho rápido, na altura frontal da lingueta haverá uma regulador em polímero nylon com sistema de contenção e trava flexionada dos atacadores na regulagem, esta peça deverá ser fixada por 4 (quatro) unidades de rebites. Nas ponteiras dos atacadores haverá uma alavança com empunhadura composta em polímero nylon, para auxiliar o puxar e ajuste dos mesmos. Atacadores composto em trama em meta-aramida antichamas com ponteiras resinadas, com 2.0 PAR O 2 2 4 metros de cumprimento para um ajuste perfeito. Alcas na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peca em formato boomerang fixada nas laterais e uma peca em formato triangulo equilátero fixado na traseira (taloneira) de cada pé, biqueira de seguranca em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado monodensidade unisola de borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules. SOSSul. MSA LANTERNA - Adaptável aos capacetes de combate a incêndio. Lanterna LED resistente ao impacto e choque. Em LED, com pelo menos 90,000 horas de vida. Acima de 65 lumens com LEDs brancos. Tempo de uso mínimo de 140 Horas. Aprovação: UL - ClassI, Div. 1, GroupsC,D; Class I, Div 2, 0 UNID 3 3 Groups A,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; Class I, Div. 2, GroupsA,B,C,D; Class II, Div. 2, GroupsF,G; Class III, T3C; MSHA eCE. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules, SOSSul, MSA SUPORTE DE LANTERNA PARA CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO - fabricado em nylon A01, recoberto com Retardante anti- chamas, não conduzir nenhum tipo de eletricidade, deverá 6 UNID 0 3 3 permitir regular a inclinação das lanterna. Garantia mínima 03 meses - Referência: Hércules. SOSSul, MSA



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	5 /7

LOTE IV – CINTURÃO DE SEGURANÇA

					QUANTITATIVOS			VALOR	
ITEM	CÓD. THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
7		CINTURÃO DE SEGURANÇA — modelo abdominal, o cinturão deverá ser confeccionado em fita de algodão e poliéster preta com 80 mm de largura. Deverá possuir duas argolas laterais em alumínio para posicionamento; Deverá possuir uma fivela de alumínio para ajuste da cintura; o talabarte deverá ser em poliamida para posicionamento (talabarte acoplado ao cinturão), com um conector classe T em alumínio com abertura de 20 mm, com protetor removível confeccionado em tecido para-aramida com fechamento em ganchos e argolas. Garantiamínima03meses-Referência: Hércules, SOSSul	UNID		0	3	3		

LOTE V – PRANCHA, IMOBILIZADOR E CINTO DE FIXAÇÃO

				QUANTITATIVOS		vos	VALOR		
ITEM	CÓD. THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
8		PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - Prancha rígida para imobilização adulto e pediátrico, confeccionada em polietileno de alta densidade, totalmente impermeável, resistente, fácil limpeza, projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, possibilita resgate na água e em altura, dimensionadas para suportar vítimas com peso até 180 kg; leve confortável, translúcida para uso raio X e TAC, com aberturas específicas para imobilização assimétrica de membros inferiores, ou para pacientes pequenos, com espessura reduzida de 50 mm. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		
9		IMOBILIZADOR DE CABEÇA - Deverá vir com cintos para testa e queixo, encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar, orifício modelado para inspeção do orifício auricular, formato anatômico que se adapte perfeitamente à cabeça do paciente. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID		0	2	2		
10		CINTO DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL FECHO PLASTICO - Correia com 50mm, fivela de nylon, compatível com macas de emergência. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	6/7

LOTE VI – REANIMADOR MANUAL

					QUANTITATIVOS			VALOR	
ITEM	CÓD.	DECCDICÃO	LINID	MARCA E	1º	2º	TOTAL	LINITÁDIO	TOTAL
	THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO	GRAU	GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
11		REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO SILICONADO - Confeccionado em							
		borracha, composto por válvula unidirecional em policarbonato com mecanismo tipo bico de	UNID.	0	2	2			
		pato ou similar e mascara tamanho 5. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.							

LOTE VII – CANULAS E COLAR CERVICAL

					QUANTITATIVOS			VALOR	
ITEM	CÓD. THEMA	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E MODELO	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
12		CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS, DO TAMANHO 0 AO 5 - confeccionada em PVC neutro, siliconizado transparente e atóxico, não flexível à pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda sua extensão devendo a curvatura ers perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro no Ministério da Saúde. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	CONJ.		0	1	1		
13		COLAR CERVICAL TAM - G - Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nunca. Deverá ter estampada a logo marca do Tribunal de Justiça. Garantia 03 meses para defeitos de fabricação.	UNID.		0	2	2		



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	7 /7

LOTE VIII – CAPA PARA MACA

						JANTITATI	vos	VAL	OR
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA E	1º	2º	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
	THEMA			MODELO	GRAU	GRAU			
14		CAPA PARA MACA - Capa para maca, para garantir maior vida útil, garanta proteção, higiene							
		e organização, facilite o transporte em caso de necessidade. Deverá ter estampada a logo	UNID.		0	2	2		
		marca do Tribunal de Justiça.							